SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013;

RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, como ponto facultativo no Instituto
 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, o dia 27.05.2016;

II – As horas não trabalhadas no dia 27.05.2016 deverão ser compensadas no prazo de 30 dias, sendo acompanhadas pela chefia imediata.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Jose Bispo Barbosa

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 08/04/2013